

IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) PARA O CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretária Executiva, Sra. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **Contratante**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-668, telefone (34) 99643-0013/ (34) 99174-0612/ (44) 99700-0127, inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, gerente de negócios governo, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e pelo Sr. Marcos Roberto Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, Analista de Licitação, residente e domiciliado em Matão/SP, a seguir denominada **Contratada**, fica firmado o IV Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021, devidamente autorizado pela aplicação dos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 035/2025-PRO, de 02/09/2025, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratante e a Contratada acordam que será efetuado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 16/11/2025 a 15/11/2026, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

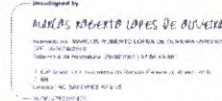
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, aditivos e apostilamentos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

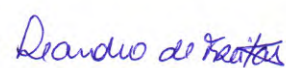
Maringá, 18 de setembro de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino

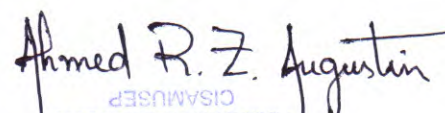

Algar Telecom S/A
Jeankarlo Rodrigues da Cunha


Algar Telecom S/A
Marcos Roberto Lopes de Oliveira

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: **Leandro de Freitas Araujo**
Gerente de Informática
CISAMUSEP

Assinatura:
Nome:


Ahmed R. Z. Augustin
Assistente Administrativo
CISAMUSEP